TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 96.3.11/2023/CSL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CENTRAL ATACADO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela sua titular a alcaide **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro – Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB.

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 96.3.11/2023, de 26 de janeiro de 2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022, formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE solicitou o fornecimento dos materiais licitados;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA, mesmo devidamente notificada, deixou de fornecer o objeto licitado, nos termos do Art. 78, I e IV da Lei 8.666/93, resultando em inexecução e descumprimento de cláusulas contratuais.

RESOLVE:

RESCINDIR unilateralmente a partir de 27 de fevereiro de 2023, o Contrato Administrativo nº 96.3.11/2023, firmado com a **CENTRAL ATACADO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.556.275/0001-07, sediado(a) na Rua Raimundo Jerônimo, 98, Gato Preto, Sousa/PB, CEP 58.802-178, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSA MARLENE PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3369787, expedida pela SSP-PB, e CPF nº 570.082.304-78, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

Assinado por 1 pessoa: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0AE8-880B-D7E9-8DEA e informe o código 0AE8-880B-D7E9-8DEA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96.3.11/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA DE MONTEIRO – PB**, nos termos do art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.3.11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional de Monteiro

Assinado por 1 pessoa: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0AE8-880B-D7E9-8DEA e informe o código 0AE8-880B-D7E9-8DEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AE8-880B-D7E9-8DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 28/02/2023 11:19:42 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0AE8-880B-D7E9-8DEA